

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Processo nº: 0017/2021	Nome / Empresa: POSTO RIBEIRO
CPF / CNPJ: 03.490.041/0001-00	Endereço: Rua Julio Rocha nº 50, Vila de Hidrolândia, Uibaí-Ba
Data da Publicação: 08/04/2021	Validade: 08/04/2023

LICENÇA AMBIENTAL – LO Nº 013/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM nº 4.289 de 26 de agosto de 2011, publicada no DOE 20.648 de 01 de setembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.353 de 25 de agosto de 2010, Lei complementar nº 140/2011, resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, na lei municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO 012/2021, com pareceres Técnicos Favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, sustentada no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na legislação vigente, **válida pelo prazo de 02(dois) anos** a empresa **AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI, Nome Fantasia: POSTO RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.490.041/0001-00**, estabelecido na Rua Julio Rocha nº 50, Vila de Hidrolândia, CEP 44.950-000, no Município de Uibaí, Estado da Bahia, para operacionalizar o empreendimento, previsto pelo código de atividade do Estado E3.5 – Postos de Venda de Gasolina e outros combustíveis em conformidade com a documentação apresentada.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**CONDICIONANTES:**

I – Limpeza das canaletas que contém resíduos de areia e lixo que torna improvável a passagem dos líquidos destinados à caixa separadora de água e óleo;

II – Limpeza das canaletas no local de descarga de combustíveis;

III – Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora de água e óleo;

IV – Utilização de máscara apropriada em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento;

V – Colocar em prática programas de saúde e segurança dos trabalhadores;

VI – Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas cobertas;

VII – Operar adequadamente o empreendimento de acordo aos projetos apresentados e conforme as normas técnicas da ABNT;

VIII – Manter em boas condições de funcionamento os equipamentos e todo sistema de proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis;

Art. 2º - Considerando que a atividade em questão é considerada grave, devido aos impactos que provocam ao meio ambiente, deve o empreendimento doar 200 mudas de árvores nativas do nosso ecossistema entregando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Art. 4º - Qualquer alteração deverá ser informada previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração e características GRAVE.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível no momento da análise do pedido na nova LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Art. 6º - Esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO trata-se unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, Alvará de Localização, Alvará de funcionamento e outros que se façam necessários.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Art. 7º - Esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, Estado da Bahia, 08 de abril de 2021.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal


Dorival Pires Machado
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1E1423B3158993BAF07C38549845ED9